

Preocupar-se com a higiene e preservação dos espaços e equipamentos;  
Revelar capacidade de liderança de modo a interagir positivamente com os colegas;  
Ser tolerantes e solidários com os colegas, funcionários e professores.

2 — A nota respeitante à alínea *c*) do número anterior, será atribuída pelos concelhos de turma e ratificada pelos concelhos pedagógicos, das respectivas escolas, sendo que no caso dos 2.º e 3.º Ciclos os jovens serão notados de 1 a 5 e no Secundário de 1 a 20.

3 — Apenas se podem candidatar os alunos do 2.º e 3.º ciclos, que em relação à alínea *a*) tenham obtido no mínimo dois quattros e o resto cinco e satisfaz bem nas áreas curriculares não disciplinares, e na alínea *c*) tenham obtido no mínimo quatro em todas as áreas avaliadas e aos alunos do secundário que em relação à alínea *a*) tenham obtido média final não inferior a 18 e na alínea *c*) não tenham obtido classificação inferior a *Bom* em nenhuns dos itens.

4 — Os alunos do ensino Secundário, na classificação do comportamento cívico, poderão obter as classificações de *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, a que corresponde os valores de 16, 18 e 20, respectivamente.

5 — A nota final será atribuída tendo em conta a seguinte fórmula:

$$\text{alínea } a) \times 0.90 + \text{alínea } b) \times 0.10 = \text{Nota final}$$

#### Artigo 5.º

1 — Em caso de vários alunos serem classificados *ex-aequo* dentro do seu ano escolar o desempate far-se-á atendendo aos seguintes factores:

*a*) Melhor classificação no comportamento cívico.

#### Artigo 6.º

Os 24 premiados deverão indicar uma ou mais instituições de carácter social à qual será entregue um subsídio global de montante a definir pela Câmara Municipal de Almeirim.

#### Artigo 7.º

As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia 30 de Julho apenas pelo estabelecimento de ensino.

#### Artigo 8.º

1 — O processo de selecção é efectuada por um júri anualmente nomeado pela Câmara Municipal de Almeirim constituído por:

- Presidente do júri — vereador do Pelouro da Juventude;
- 1 representante da EB 2,3 de Febo Moniz;
- 1 representante da EB 2,3 de Fazendas de Almeirim;
- 1 representante da Escola Secundária Marquesa de Alorna;
- 1 representante de cada uma das associações de pais do concelho.

2 — Nenhum elemento do júri poderá ser familiar dos alunos a concurso, até ao 3.º grau em linha directa ou 6.º grau em linha colateral, devendo, nesse caso, ser efectuada a substituição dos membros do júri.

#### Artigo 9.º

Da deliberação do júri cabe reclamação para a Câmara Municipal de Almeirim, a interpor no prazo legal.

#### Artigo 10.º

A Câmara Municipal de Almeirim reserva-se o direito de não atribuir o Prémio «Dr. António do Carmo Cláudio» correspondente a qualquer ano, por motivo justificado.

#### Artigo 11.º

Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão pagos por verbas a inscrever anualmente no Orçamento da Câmara Municipal de Almeirim.

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

**Aviso n.º 4836/2005 (2.ª série) — AP.** — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que o presidente da Câmara renovou, por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com Rui Augusto da Cunha Rodrigues, a partir de 3 de Junho de 2005, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

2 de Junho 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

**Aviso n.º 4837/2005 (2.ª série) — AP.** — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 20 de Abril de 2005, foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo das alíneas *f*) e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores seguintes:

Com início em 2 de Maio de 2005, pelo prazo de 6 meses:

Carla Isabel Macedo de Barros — bilheteira.  
Gracinda da Costa Coelho — auxiliar de serviços gerais.  
Maria Fernanda Pereira Macedo Coelho — auxiliar de serviços gerais.  
Maria Joaquina Gonçalves Valoura — auxiliar de serviços gerais.  
Maria do Céu Coelho Costa Sousa — auxiliar de serviços gerais.

Com início em 16 de Maio de 2005, pelo prazo de 8 meses:

Maria Goreti Ferreira Tomada Silva — cantoneira de limpeza.  
Palmira da Conceição da Silva Oliveira — cantoneira de limpeza.

2 de Junho 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Aviso n.º 4838/2005 (2.ª série) — AP.** — *Contratos de trabalho a termo resolutivo.* — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público o seguinte:

1 — Celebração de contratos a termo resolutivo:

*a*) Esta Câmara contratou Andreia Maria Silva Pereira Sousa Azevedo, Vânia Gomes Valacobra, Filipe Joel de Sousa Martins, David Nuno Ávila Loureiro e Márcia Natalina Mendonça Ventura, na categoria de assistente administrativo, pelos períodos, respectivamente, de 12 de Janeiro a 12 de Abril de 2005, de 12 de Janeiro de 2005 a 12 de Janeiro de 2006, de 25 de Janeiro a 25 de Abril de 2005, de 1 de Março a 12 de Abril de 2005, e de 25 de Janeiro de 2005 até que termine a comissão de serviço da funcionária Judite Maria Silveira Mendonça Teves.

*b*) Esta Câmara contratou Marco Paulo Rodrigues de Meneses, na categoria de auxiliar administrativo, pelo período de 1 de Março a 1 de Setembro de 2005.

*c*) Esta Câmara contratou Ricardo Manuel Vieira Sousa e Francisco Adelino Barcelos Melo, na categoria de operário (jardineiro), pelo período de 1 de Fevereiro de 2005 a 1 de Fevereiro de 2006.

*d*) Esta Câmara contratou Marco Rodrigo Sousa Real, na categoria de operário (electricista), pelo período de 14 de Fevereiro de 2005 a 14 de Fevereiro de 2006.

*e*) Esta Câmara contratou Rogério Olegário dos Santos Valadão, Dário Cristiano Borges de Sousa e Moisés Martinez Santillan, na categoria de cozeiro, pelo período de 23 de Maio a 23 de Novembro de 2005.

*f*) Esta Câmara contratou Fernando Rui Romeiro da Silva, Paulo Alexandre Flores de Melo, Tiago de Jesus Machado Lourenço, Gustavo Adolfo Rodrigues Veiga, José Fernandes Fortuna de